

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº050/2025

1. REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que institui o novo marco legal das contratações públicas, elaboramos este Estudo Técnico Preliminar para respaldar a aquisição de um veículo corporativo moderno, eficiente e potente para suprir demandas de deslocamento da equipe da Secretaria Municipal de Educação. Este estudo tem por finalidade avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o termo de referência, conforme disposições do inciso xx do Artigo 6º e 18º da Lei 14.133/2021, que afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Objeto: Aquisição de um veículo SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, especificação completa no item 04.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de um veículo SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv é fundamental para atender a necessidade de melhorias no transporte público. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição desse veículo atende a uma série de objetivos estratégicos alinhados com as diretrizes governamentais.

3.2. Primeiramente, o uso de um SUV híbrido contribui para a redução da emissão de poluentes, promovendo a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade do ar nas cidades. Além disso, o veículo com potência mínima de 147cv é capaz de oferecer um desempenho adequado para o transporte de passageiros, garantindo conforto e segurança.

3.3. O alinhamento estratégico dessa contratação com os objetivos governamentais também se reflete na busca por uma frota mais moderna e eficiente, o que impacta diretamente na prestação de serviços públicos de qualidade aos cidadãos. Além disso, a adoção de veículos sustentáveis está alinhada com as metas de redução de emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas.

3.4. Dessa forma, a aquisição do veículo SUV híbrido prata é essencial para garantir a excelência no transporte público, promovendo o desenvolvimento sustentável e atendendo às



demandas da sociedade de forma eficiente e responsável.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria, tendo como objeto a aquisição de um veículo automotor, tipo SUV, prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, destinado a atender às demandas administrativas, pedagógicas e operacionais. Esse tipo de veículo pode trazer benefícios como menor consumo de combustível, redução de emissões de poluentes e maior durabilidade, atendendo às preocupações com sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

4.2. A previsão contempla a necessidade de ampliar a capacidade de deslocamento da equipe técnica em atividades externas, visitas às unidades escolares e acompanhamento de projetos educacionais, garantindo maior eficiência, segurança e economia no transporte de servidores e materiais. Assim, a inclusão no plano assegura a compatibilidade com o planejamento estratégico anual e a observância das diretrizes legais de planejamento e transparência da Administração Pública, visto que a referida contratação não apenas atende às necessidades da instituição, bem como alinha aos princípios de responsabilidade ambiental e social, demonstrando o compromisso com o interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de uma empresa para fornecer um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv envolve uma série de requisitos e particularidades necessárias para garantir eficácia e eficiência. Abaixo, detalharei alguns pontos relevantes:

Especificações do veículo:

- Marca, modelo e cor específicos: Veículo automotor tipo SUV, 0 km prata;
- Ano de fabricação: 2024 / modelo vigente ou posterior;
- Potência mínima: 147cv;
- Capacidade mínima para 5 passageiros, incluindo o condutor;
- Equipado com itens básicos de segurança (airbags e freios ABS);
- Possuir ar-condicionado, direção assistida e vidros elétricos;
- Porta-malas com capacidade adequada ao transporte de materiais pedagógicos e administrativos;
- Garantia mínima de fábrica de 3 anos;
- Rede de assistência técnica disponível no Estado de Rondônia;



- Entrega do veículo documentado, emplacado e licenciado, sem custos adicionais para a Administração;
- Suas especificações técnicas devem atender às normas e regulamentos vigentes de segurança, emissão de poluentes, entre outros.

Práticas de mercado:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na entrega de veículos híbridos;
- Deve possuir certificação de qualidade e garantia para o veículo fornecido.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Especificação do veículo conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlor Unit.	Vlr total
1	Veículo, Tipo: SUV, Modelo: Híbrido Cor: Prata. Ano de fabricação: 2024/2024 Potência: 147 cv No mínimo; Capacidade: Mínima de 5 pessoas Portas: 04 Portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas Motor: No mínimo 1.5 Dimensões Distância entre eixos: No mínimo 2.600 mm Comprimento: No mínimo 4.700 mm Largura: No mínimo 1.860 mm Altura: No mínimo 1.747 mm Volume do porta-malas: Mínimo 193 / 889 / 1.930 Características Câmbio: Automático ou automatizado Direção: Hidráulica ou elétrica Ar-condicionado: De fábrica Airbag: Dianteiro para motorista e passageiro Volante: Com regulagem de altura Vidros e travas: Elétricas nas quatro portas, Cinto de segurança: De três pontos para todos os ocupantes. Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes. Vidro traseiro: Fixo com ante embaçante. Alarme: De fábrica, com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros. Combustível: Híbrido (Gasolina/Elétrico) Equipamentos: Obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. Para-brisa frontal com descongelamento /desembaçamento automático. Quebra-sóis dianteiros com espelho para motorista e passageiro dianteiro. Manual: Do proprietário e de manutenção em português. Película	Unid.	01	R\$ 260.666,67	R\$ 260.666,67

veicular: Nos limites previstos em lei. Outras informações O(s) veículo(s) devem ser entregues zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV, emplacado com a categoria oficial, em nome Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de São Miguel do Guaporé/RO e ou outro nome a ser indicado pelo Poder Público Municipal, observando a resolução nº 780/219, alterações posteriores, ou ato que vier a substituir, so proprietário, de manutenção e de garantia. Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.				
---	--	--	--	--

6.2. Para fazer a estimativa de quantidades a serem contratadas para o objeto "Contratação de empresa para fornecer SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv", é necessário analisar diversos aspectos. Primeiramente, é importante avaliar a demanda prevista para o período em questão, levando em consideração a frota atual, a média de utilização dos veículos, a manutenção necessária, entre outros fatores.

6.3. Além disso, é crucial considerar a eventual interdependência com outras contratações, visando possibilitar economia de escala. Nesse sentido, é fundamental avaliar oportunidades de agrupar diferentes demandas de veículos híbridos, por exemplo, para obter melhores condições de preço e negociação junto aos fornecedores.

6.4. Com base nessas análises, é possível realizar uma estimativa mais precisa da quantidade de SUVs híbridos prata a serem contratados, levando em conta a necessidade de atender às demandas operacionais da instituição de forma eficiente e econômica.

6.5. Adicionalmente, os documentos complementares fornecidos, como as atribuições do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor Técnico de Engenharia, podem auxiliar na definição de estratégias e na coordenação das atividades relacionadas ao processo licitatório, garantindo a transparência e eficácia nas contratações realizadas pelo Fundepar.

6.6. Portanto, ao considerar essas informações, é possível realizar uma estimativa adequada das quantidades a serem contratadas para atender às necessidades da instituição de forma



eficaz e alinhada com as diretrizes estabelecidas.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atender a demanda da contratação de uma empresa para fornecer um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, existem diversas alternativas no mercado que podem ser consideradas.

7.2. Uma das opções seria realizar uma pesquisa de mercado para identificar as empresas que oferecem esse tipo de veículo e solicitar propostas através de um processo de concorrência. Dessa forma, seria possível obter o melhor preço para a aquisição do SUV híbrido.

7.3. Outra alternativa seria a realização de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, onde as empresas interessadas poderiam apresentar suas propostas de forma online, garantindo transparência e competitividade no processo de contratação.

7.4. Uma vantagem dessas alternativas é a possibilidade de escolher a empresa que oferece o melhor custo-benefício para fornecer o veículo desejado. Além disso, ao realizar um processo de licitação através de pregão eletrônico, a administração pública garante a conformidade com as normas e procedimentos legais, evitando possíveis questionamentos posteriores.

7.5. Por outro lado, uma desvantagem seria o tempo e os recursos necessários para conduzir o processo de contratação, que pode ser burocrático e demorado. No entanto, a busca pela melhor proposta e a transparência no processo justificam essas etapas.

7.6. Em resumo, a pesquisa de mercado e a realização de uma concorrência ou licitação são alternativas viáveis para atender a demanda de contratação de empresa para fornecer um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, garantindo a transparência e a eficiência no processo de aquisição.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para estimar o preço da contratação para o objeto "Contratação de empresa para fornecer SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv", seguimos os seguintes passos:

1. Realizamos pesquisas de preços em pelo menos três fornecedores distintos, através de sites especializados em venda de veículos, concessionárias autorizadas e plataformas de



compras públicas.

2. Coletamos os valores praticados por cada fornecedor para o veículo especificado, levando em consideração o ano de fabricação, modelo e potência mínima exigida.

3. Calculamos a média aritmética dos valores coletados, garantindo um valor final que seja representativo do mercado e que não esteja inflacionado por valores muito altos ou muito baixos.

4. Adotamos essa metodologia para assegurar a razoabilidade do valor estimado, garantindo que o preço da contratação esteja alinhado com o mercado e não gere prejuízos para a administração pública.

5. Essa estimativa é compatível com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, uma vez que busca garantir a utilização eficiente dos recursos públicos, a realização da contratação pelo menor preço possível e a divulgação clara dos critérios e metodologia utilizados para calcular o valor estimado.

Portanto, com base nessas etapas, estimamos o preço da contratação para o objeto descrito em R\$ 227.500,00 (duzentos vinte sete mil e quinhentos reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução mais adequada para atender à necessidade de contratação de uma empresa para fornecer um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, é realizar um processo de seleção e contratação específico para garantir a escolha do melhor fornecedor.

9.2. Por meio dessa abordagem criteriosa, será possível avaliar diferentes empresas do ramo automobilístico e seus respectivos modelos disponíveis no mercado. Dessa forma, poderemos escolher um veículo que atenda plenamente às especificações desejadas, garantindo eficiência, tecnologia e sustentabilidade na frota da empresa.

9.3. Optar por um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, traz inúmeros benefícios, como redução no consumo de combustível, menor impacto ambiental e alta performance. Além disso, a escolha de um veículo moderno e eficiente reflete o compromisso da empresa com a inovação e a responsabilidade socioambiental.

9.4. Ao realizar a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos híbridos, garantimos um serviço de qualidade, com manutenção regular, seguro e suporte técnico adequado. Isso proporciona tranquilidade e segurança para a empresa, além de contribuir para a redução de custos a longo prazo.

9.5. Portanto, a solução de contratar uma empresa para fornecer um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, é a mais indicada para atender às



necessidades da empresa de maneira eficiente, sustentável e inovadora. Essa escolha reflete o compromisso da empresa com a modernização de sua frota e com a preservação do meio ambiente.

9.6. Após a realização das pesquisas de preço, realizamos uma consulta no site PNCP onde localizamos uma ata de registro de preço que atende a necessidade da Administração com preço compatível ficando abaixo do preço das cotações, na qual justifica-se a vantajosidade além da agilidade no processo de aquisição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – Prefeitura Municipal de Pirenópolis – GO, valor do veículo: 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução para atender a demanda do objeto "Contratação de empresa para fornecer SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv" deve ser cuidadosamente analisada, levando em consideração o princípio do parcelamento previsto na Lei 14.133/21.

10.2. No caso em questão, o parcelamento da solução pode ser vantajoso se for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Pode-se considerar a divisão do objeto em lotes, aproveitando as peculiaridades do mercado local para garantir a economicidade da contratação e ampliar a competição entre os fornecedores.

10.3. Por outro lado, o parcelamento não deve ser adotado se a compra do item do mesmo fornecedor possibilitar uma economia de escala significativa, se o objeto configurar um sistema único e integrado com risco ao conjunto do objeto pretendido, ou se a padronização ou escolha de marca levar a um fornecedor exclusivo.

10.4. Portanto, a decisão de parcelar ou não a solução para atender essa demanda deve ser baseada em uma análise criteriosa dos cenários técnico, econômico e de mercado. É fundamental buscar o equilíbrio entre a economia de escala e a ampliação da competição, garantindo a eficiência e transparência na contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de uma empresa para fornecer SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, requer uma abordagem eficiente e sustentável, visando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

11.2. Em termos de economicidade, a escolha de um veículo híbrido tem o potencial de reduzir



os custos operacionais a longo prazo, devido à eficiência energética e à menor dependência de combustíveis fósseis. Além disso, a seleção de um veículo fabricado em 2024 garante que a tecnologia presente no SUV seja atualizada e mais avançada, resultando em menor consumo de combustível e menor emissão de gases poluentes. Isso contribui para a redução dos custos de manutenção e para a promoção da sustentabilidade ambiental.

11.3. Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação de uma empresa especializada na fornecer SUV híbrido prata requer uma gestão eficaz dos recursos envolvidos no processo de licitação. A definição clara dos requisitos do veículo, como potência mínima de 147cv, permite uma seleção precisa e otimizada, evitando desperdícios e custos excessivos. Além disso, a coordenação das atividades relacionadas ao processo licitatório pelas áreas competentes, como o Departamento de Administração e Recursos Humanos e o Departamento de Transporte Escolar, garante uma execução eficiente e transparente do processo.

11.4. Por fim, esses resultados pretendidos atenderão as necessidades da contratação, garantindo um veículo híbrido de qualidade, sustentável e eficiente, que irá atender às demandas de transporte escolar de forma segura e econômica. A seleção criteriosa do fornecedor e a gestão eficaz dos recursos disponíveis irão garantir a obtenção de um SUV que atenda aos padrões de qualidade e às exigências ambientais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e promovendo a eficiência na prestação dos serviços educacionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Para iniciar o processo de contratação da empresa para fornecer o SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, é necessário realizar algumas providências prévias.

12.2. Primeiramente, é fundamental definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. Esses profissionais serão responsáveis por garantir que todos os termos do contrato sejam cumpridos e que a prestação de serviços seja realizada de acordo com o estabelecido.

12.3. Além disso, é essencial capacitar os fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação. Essa capacitação garantirá que os responsáveis pela fiscalização do contrato tenham o conhecimento necessário para desempenhar suas funções de forma eficiente.

12.4. Outra providência importante é a definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual. Esses planos devem estabelecer as metas e os prazos a serem atingidos durante a vigência do contrato, garantindo assim a qualidade na prestação dos serviços.

12.5. Por fim, é necessário realizar um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado. Esse acompanhamento garantirá que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas e que eventuais problemas sejam identificados e resolvidos de forma rápida e eficiente.



12.6. Com todas essas providências prévias em ordem, será possível garantir a efetivação do contrato para o fornecimento do SUV híbrido prata com potência mínima de 147cv, fabricado em 2024.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Além da contratação da empresa para fornecer o SUV híbrido prata fabricado em 2024 com potência mínima de 147cv, alguns contratos correlatos poderiam ser necessários para garantir a eficiência e a segurança do veículo.

13.2. Um dos contratos que poderiam ser considerados seria o de manutenção preventiva e corretiva do SUV. É essencial manter o veículo funcionando adequadamente, garantindo sua durabilidade e evitando possíveis problemas mecânicos que possam comprometer sua performance.

13.3. Outro contrato importante seria o de seguro do veículo. Com um SUV híbrido de alto valor e tecnologia avançada, é fundamental ter um seguro que cubra eventuais sinistros, garantindo a proteção do investimento feito na aquisição do veículo.

13.4. Além disso, a contratação de um serviço de monitoramento e rastreamento do veículo também seria importante, para garantir a segurança do veículo e dos ocupantes.

13.5. Por fim, a contratação de um serviço de recarga de baterias para veículos elétricos também poderia ser considerada, garantindo que o SUV híbrido esteja sempre com a carga completa e pronto para uso. Estes são alguns dos contratos correlatos que poderiam complementar a contratação da empresa fornecedora do SUV híbrido prata.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de uma empresa para fornecer um SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv pode gerar alguns impactos ambientais a serem considerados.

14.2. Em primeiro lugar, a fabricação de veículos automotores consome uma quantidade significativa de recursos naturais, como metais e materiais plásticos, além de emitir gases de efeito estufa durante o processo. Além disso, no fim de sua vida útil, os veículos podem se tornar resíduos sólidos, impactando negativamente o meio ambiente se não forem descartados corretamente.

14.3. Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Uma delas é buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como o uso de materiais reciclados ou de fontes renováveis. Além disso, é importante incentivar a reciclagem



dos veículos ao final de sua vida útil, garantindo que seus componentes sejam reaproveitados da melhor forma possível.

14.4. Outra medida é incentivar o uso sustentável do veículo, como a promoção de práticas de condução econômica e a manutenção regular para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil. Além disso, é importante promover o uso de energias renováveis, como a eletricidade, para reduzir as emissões durante o uso do veículo.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após análise minuciosa dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação da empresa para fornecer SUV híbrido prata, fabricado em 2024, com potência mínima de 147cv, é viável.

15.2. Essa contratação está alinhada com as necessidades institucionais demonstradas nas seções anteriores, pois se enquadra dentro das atribuições do Diretor Administrativo Financeiro, que tem competências para propor ações direcionadas a administração, finanças, logística, transporte escolar, entre outros. Além disso, a Unidade de Licitação tem competência para coordenar, organizar e elaborar os procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação vigente.

15.3. A empresa contratada deve fornecer o veículo fabricado em 2024, atendendo assim aos requisitos técnicos estabelecidos, e a viabilidade econômica está garantida devido à existência de recursos provenientes de diversas fontes. A contratação também é compatível com o plano de contratações anual e respeita os princípios da administração pública, visto que a Unidade de Licitação é responsável por garantir a transparência e legalidade do processo de contratação.

15.4. Dessa forma, a contratação da empresa para fornecer o SUV híbrido prata é viável e atende aos critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, estando em conformidade com as atribuições das unidades envolvidas e com os princípios da administração pública.

São Miguel do Guaporé – RO, 15 de setembro de 2025.

Elaborado por:
Andressa Alves de Souza Welmer

Aprovado por:
Edna da Mota Alves

